

ANEXO I

Art. 29 da Lei Complementar nº 57 de dezembro de 2006.
Art. 2º do Decreto nº 2.635, de 03 de janeiro de 2007.

DESCRIÇÃO DE EMPREGO

GRUPO PROFISSIONAL: ATIVIDADE FIM

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÍVEL: I AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 35
CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua junto às comunidades e unidades familiares prestando serviços básicos de saúde e fazendo acompanhamento dos programas de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer ao menos uma visita/mês às famílias pertencentes a sua área de atuação.
- Verificar a regularidade e a periodicidade das vacinas para todos os membros do grupo familiar.
- Providenciar internações e outros encaminhamentos necessários.
- Providenciar a locomoção e internação de parturientes.
- Fazer o acompanhamento dos hipertensos e diabéticos.
- Verificar a regularidade do comparecimento aos postos e das consultas médicas de diabéticos e hipertensos.
- Acompanhar a regularidade das consultas e exames pré-natais das gestantes.
- Divulgar os avisos de campanhas de saúde.
- Transmitir orientações gerais aos munícipes residentes em sua área de atuação.
- Fazer diagnósticos de problemas sanitários e de saúde das comunidades sob sua responsabilidade e transmiti-los às autoridades sanitárias.
- Orientar sobre todos os programas de saúde.
- Executar outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental curso de formação específica.